

REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO - RTF N° 008/2024

Fiscalização Técnica das pressões de inverno, nas redes de distribuição do município de Erechim/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 10 de setembro de 2024, foi realizada fiscalização na rede de distribuição de água no município de Erechim, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela companhia de saneamento.

Os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas na tabela 1.

Tabela 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal n° 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Lei Federal n. 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução AGER n° 026/2023	Estabelece Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, prestado pela Concessionária no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Resolução AGER N° 027/2023	Dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e Penalidades Aplicáveis, pela AGER, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento

	sanitário.
Resolução AGER N° 030/2023	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
Resolução AGER N° 031/2023	Dispõe sobre prazos para a solução de não-conformidades a ser aplicada aos prestadores de serviço de saneamento básico.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração ABSI n° CAL - 233308/24, data: 10/01/24, ABSI Service Com. De Instrumentação EIRELI EPP	Instrumento: manômetro digital (marca Rucken). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, Classe "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Erechim foi na modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

3.1. ERECHIM

Tabela 2 – Amostragem de pressões em Erechim.

ITEM	ENDEREÇO	HORA	TEMPERATURA (°C)	ALTITUDE (M)	PRESSÃO (MCA)
1	JOAO PESSOA, 81	08:58	23°C	782	24,28
2	GERALDO RUFINO PINHEIRO, 611	09:11	23°C	720	37,45
3	VITORINO ALEXANDRE BONATTO,	09:22	23°C	732	45,27

	126 *				
4	ADELINO MONTEMEZZO, 280 *	09:36	26°C	657,04	42,16
5	MIGUEL MOISYN, 891	09:44	26°C	732	26,01
6	EDERSON DA CRUZ ZALESKI, 354	09:54	26°C	735	45,24
7	WALDYR ARPINI, 182	10:02	26°C		55,06
8	ANTONIO ARGENTA, 391 *	10:08	26°C	753,29	36,70
9	DOMINGOS HENRIQUE SONDA, 182	10:12	26°C	763	23,50
10	LINDA BEARZI, 29	10:18	26°C	764	40,40
11	AUGUSTO BEDIN, 191	10:23	27°C	747,77	53,46
12	CLAITON F DELLA COSTA, 78	10:35	27°C	742	15,38
13	JOAQUIM PICCOLO, 197	10:41	27°C	757	68,07
14	DR NERY REICHMANN, 534	10:50	27°C	775,66	22,81
15	THOMAZO SLOGO, 38	10:56	27°C	776	27,82
16	NELSON ZANIN, 70	13:34	30°C	793	37,73
17	RODRIGO MASSOCHIN, 250	13:43	30°C	751	52,57
18	JOSELI MARIA CAPELETO, 231	14:00	30°C	791,27	51,08
19	FRANCISCO DALLAZEN, 360 *	14:09	30°C	741	47,03
20	JOSE OSCAR SALAZAR, 1970	14:17	30°C	804,43	53,36
* Fiscalização de acompanhamento – RTF 013/2023				Média	40,30

Figura 1 – Distribuição dos pontos de pressões aferidas na rede de distribuição em Erechim



4. RESUMO DOS RESULTADOS

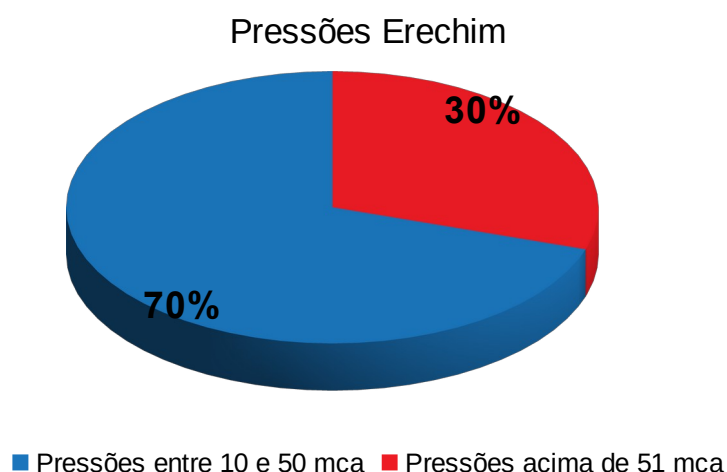
Tabela 3 – Resultados alcançados com a fiscalização

Município	Ligações Ativas	Quantidade de amostras	Média (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Erechim	32078	20	40,30	15,38	68,07

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Erechim visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 20 pontos no município de Erechim. Destes, 6 pontos ficaram acima de 50 mca (30%) e 14 (70%) ficaram de acordo com especificado pela ABNT NBR 12218:2017 (10 a 50 mca), conforme apresenta a figura 2.

Figura 2 – Situação das pressões fiscalizadas



As pressões de Erechim apresentaram uma média de 40,30 mca, conforme tabela 2. A variação das pressões aferidas, pode estar relacionada, principalmente, com a topografia da região. Além disso, destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, que segue devidamente datado e assinado, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 16 de setembro de 2024.

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

Edgar Radeski
Diretor Presidente Substituto

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC) Nº: 008/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)

ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS

TELEFONE E EMAIL: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Erechim, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGER, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER, no ato realizado no dia 10 de setembro de 2024 e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos estão detalhados no Anexo I. Conforme Resolução AGER nº 027/2023, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Marcos César Mroczkoski

CARGO: Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

TELEFONE: (54) 3321-6491

EMAIL: ager@erechim.rs.gov.br

NOME: Edgar Radeski

CARGO: Diretor Presidente Substituto

TELEFONE: (54) 3321-6491

EMAIL: ager@erechim.rs.gov.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Marcos César Mroczkoski

CARGO: Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

TELEFONE: (54) 3321-6491

EMAIL: ager@erechim.rs.gov.br

Erechim, 16 de setembro de 2024.

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

Edgar Radeski
Diretor Presidente Substituto

ANEXO I – 008/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 55,06 mca) na Rua Waldyr Arpini, n. 182 - coordenadas: 27°37'29,20138"S e 52°14'18,70458"W
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 53,46 mca) na Rua Augusto Bedin, n. 191 - coordenadas: 27°37'57,24563"S e 52°15'20,84386"W
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 68,07 mca) na Rua Joaquim Piccolo, n. 197 - coordenadas: 27°38'47,32746"S e 52°16'42,54168"W
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXO I – 008/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
4	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 52,57 mca) na Rua Rodrigo Massochin, n. 250 - coordenadas: 27°38'58,02097"S e 52°18'50,23332"W
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
5	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 51,08 mca) na Rua Joseli Maria Capeleto, n. 231 - coordenadas: 27°38'17,54916"S e 52°19'18,24866"W
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
6	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 53,36 mca) na Av. Jose Oscar Salazar, n. 1970 - coordenadas: 27°38'25,4985"S e 52°18'16,43861"W
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



FISCALIZAÇÃO PRESSÕES SISTEMA DE ERECHIM PROCESSO 008/2024

Página 1 de 1

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
10/09/2024	Início:	8:30 h	Término: 17:29	Rua Pedro Álvares Cabral, 876. Centro Erechim-RS	Fiscalização AGER

2. ObjetivoPromover fiscalização de pressões de inverno no município de **Erechim**.**3. Participantes**

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Marcos César Mroczkoski	AGER	3321-6491	ager@erechim.rs.gov.br
2. Edgar Radeski	AGER	3321.6491	ager@erechim.rs.gov.br
3. EDISON DE MORAES	CORRAN/AGER	54-98123-9658	EDISON.MORAES@CORRAN.COM.BR
4. Teodoro Szel	REDA/AGER	99255528	
5. Paula Sina Baleffi	AGER	991005303	
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Discussão da pauta (Água)

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação das pressões de inverno na rede de distribuição.	Teodoro Szel	
b)		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)**7. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 10/09/2024

Marcos C. Mroczkoski
MARCOS CESAR MROCZKOSKI
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

ANEXOS:



OFÍCIO N° 073/2024/AGER

Erechim, 08 de Agosto de 2024.

Ao Senhor
Vinícius de Souza Jorge
Gerente de Relações Institucionais - CORSAN
Porto Alegre RS.

Assunto: Aviso de Fiscalização de Pressões de Inverno em Erechim-RS

Prezado Senhor

Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria que realizaremos fiscalização nas pressões da rede desse prestador, no município de **Erechim**, no dia **10 de setembro de 2024**.

O início da fiscalização se dará as 08:30 horas na Sede da AGER, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos deste ente regulador, quando do início da fiscalização, as seguintes condições:

- 1) livre acesso às dependências desse prestador, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem fiscalizadas;
- 2) fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a ação fiscalizadora;
- 3) Será necessário a presença de funcionário da Corsan devidamente habilitado para acessar e operacionalizar a medição da pressão no quadro de entrada, junto aos endereços propostos.



Solicitamos informar os nomes dos representantes desse prestador para os contatos e apoios requeridos.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, torna-se imprescindível que esse prestador prepare e nos envie, até o dia **30 de agosto de 2024** os seguintes dados listados abaixo:

- Mapa da Rede (atualizado) de água do município em questão.

- Relatório contendo lista de hidrômetros (atualizados) **com endereços**, instalados no município, gerado pelo CWH – Hidrômetros.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: ager@erechim.rs.gov.br ou pelos telefones (54) 3321-6491 / 3321-6501.

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente Substituto

MARCOS CESAR MROCZKOSKI
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais